

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

#### DECRETO Nº 5.082/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.137/PMMA/2020, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$** 1.640,00(Um mil seiscentos e quarenta reais), para cobrir despesas com aquisição de álcool em gel, máscaras para distribuição gratuita as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavirus-covid19, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Sequência
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso		
02.009	08	243	0008	2	185	3.3.90.32.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA/	Assistência	Assistência à	Atenção à	Atividade	Apoio e	Material, bem ou	Recursos	1.640,00	
FMCA	social	criança e ao	criança		Proteção à	serviço para	livres		1
		adolescente			criança e ao	distribuição			
					adolescente	gratuita			
							Total	1.640,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orcamento Vigente, a Dotação Orcamentária distribuída no quadro abaixo:

andiada, do Orçaniento Vigente, a Dotação Orçanientaria distribuida no quadro abaixo.										
Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Seq.	
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso			
02.009	08	243	0008	2	185	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	Sequência	
PMMA/ FMCA	Assistência social	Assistência à criança e ao	Atenção à criança	Atividade	Apoio e Proteção à	Outros serviços de terceiros –	Recursos livres	1.640,00		
		adolescente			criança e ao adolescente	pessoa jurídica			1	
							Total	1.640,00		

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de setembro de 2020.

### WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/09/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.